

INSTITUTO CARIOCA DE TÊNIS

CNPJ sob o nº 12.705.316/0001-68

RECIBO

15 12 14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO CARIOCA DE TÊNIS REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2014

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 15 dias do mês de julho de 2014, às 16:00 horas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 118, Sala 805, Centro.

2. CONVOCAÇÃO:

Realizada de acordo com o Edital de Convocação divulgado nos termos do artigo 9º do Estatuto com o objetivo de deliberar acerca da alteração do endereço da sede da Associação, da alteração de seu Estatuto Social e renúncia dos diretores e eleição de nova Diretoria.

3. PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:

Com a presença dos associados, de acordo com o parágrafo único do artigo 10º do Estatuto, conforme registro em lista de presença anexa.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente da Assembleia: Ricardo Augusto Amaral Acioly

Secretária: Andreia de Melo Lima Oliveira

5. ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Associação;
2. Deliberar sobre a necessidade de adequação do seu Estatuto Social, em virtude da redação do Decreto nº 7.984/13 e da nova redação dos artigos 18 e 18-A da Lei n. 9.615/98, com a consequente alteração do disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 20 do Estatuto Social e sua consolidação;
3. Renúncia dos Diretores e do Conselho Fiscal e eleição de nova diretoria e conselho fiscal em razão da alteração da redação dos §§ 4º e 5º do artigo 20 do Estatuto Social.

et

1
2

6. DELIBERAÇÕES:

Instalada a reunião, explicou-se aos presentes que o objetivo, da alteração estatutária busca atender as necessidades da Associação, visando facilitar e garantir a efetividade, eficácia e eficiência de seus atos, culminando com o seu fortalecimento e continuidade, fazendo-se preciso, para tal, a adoção das alterações propostas para aprovação da AGE. E que as alterações propostas tornaram-se necessárias em razão das novas exigências inseridas na Lei 9.615/98, que institui as normas gerais do desporto.

Foram lidos os artigos 18 e 18-A:

“Art. 18 - Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:

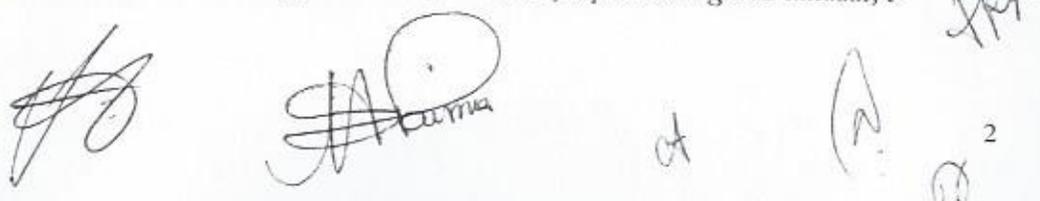
- I - possuírem viabilidade e autonomia financeiras;
- II - (Revogado pela Lei nº 12.395, de 2011).
- III - atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei;
- IV - estiverem em situação regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas;
- V - demonstrem compatibilidade entre as ações desenvolvidas para a melhoria das respectivas modalidades desportivas e o Plano Nacional do Desporto.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a V deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte.”

“Art. 18-A - Sem prejuízo do disposto no art. 18, as entidades sem fins lucrativos componentes do Sistema Nacional do Desporto, referidas no parágrafo único do art. 13, somente poderão receber recursos da administração pública federal direta e indireta caso:

I - seu presidente ou dirigente máximo tenham o mandato de até 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) única recondução;

- II - atendam às disposições previstas nas alíneas “b” a “e” do § 2º e no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- III - destinem integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- IV - sejam transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;
- V - garantam a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições;
- VI - assegurem a existência e a autonomia do seu conselho fiscal;
- VII - estabeleçam em seus estatutos:
 - a) princípios definidores de gestão democrática;
 - b) instrumentos de controle social;
 - c) transparência da gestão da movimentação de recursos;
 - d) fiscalização interna;
 - e) alternância no exercício dos cargos de direção;
 - f) aprovação das prestações de contas anuais por conselho de direção, precedida por parecer do conselho fiscal; e
 - g) participação de atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade; e



VIII - garantam a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrónico desta.

§ 1º As entidades de prática desportiva estão dispensadas das condições previstas:

I - no inciso V do caput;

II - na alínea "g" do inciso VII do caput; e

III - no inciso VIII do caput, quanto aos contratos comerciais celebrados com cláusula de confidencialidade, ressalvadas, neste caso, a competência de fiscalização do conselho fiscal e a obrigação do correto registro contábil de receita e despesa deles decorrente.

§ 2º A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a VIII do caput deste artigo será de responsabilidade do Ministério do Esporte.

§ 3º Para fins do disposto no inciso I do caput:

I - será respeitado o período de mandato do presidente ou dirigente máximo eleitos antes da vigência desta Lei;

II - são inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

§ 4º A partir do 6º (sexto) mês contado da publicação desta Lei, as entidades referidas no caput deste artigo somente farão jus ao disposto no art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 13 e 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, caso cumpram os requisitos dispostos nos incisos I a VIII do caput."

Dada a palavra aos presentes, todos concordaram com as alterações propostas. Após o término dos debates, os associados, por unanimidade de votos, resolveram:

- (i) Aprovar a alteração do endereço de sede da Associação, que passará a ser na Avenida Nelson Cardoso nº 706 – sala 206 – Taquara – Jacarepaguá, nesta Cidade, CEP: 22.730-000;
- (ii) Alterar, por conseguinte, o artigo 2º do Estatuto Social da Associação, de forma a fazer constar a seguinte redação:

Art. 2º - O "INSTITUTO CARIOCA DE TÊNIS", daqui em diante denominado simplesmente Associação, tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com seu endereço na Avenida Nelson Cardoso nº 706 – sala 206 – Taquara – Jacarepaguá, nesta Cidade, CEP: 22.730-000, e reger-se-á pelas leis do País, por este Estatuto e pelo regimento interno.

- (iii) Aprovar a alteração da redação dos §§ 4º e 5º artigo 20, do Estatuto Social que passará a ser a seguinte:

§ 4º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos.

§ 5º - O mandato da Diretoria tem início no primeiro dia do ano subsequente ao ano da eleição, terminando após o mandato de 04 (quatro) anos, com a posse da nova Diretoria.

Em seguida, os atuais diretores e conselheiros fiscais apresentaram suas renúncias, as quais foram aceitas pela assembleia, passando em ato contínuo a eleição de novo corpo diretor e conselho fiscal em conformidade com as novas alterações do Estatuto acima aprovadas. Submetendo-se a votação para a composição da nova Diretoria com gestão até 15/07/2018, apenas o Sr. Ricardo Augusto Amaral Acioly se candidatou ao cargo de Diretor Técnico e o Sr. Fabio Bastos França se candidatou ao cargo de conselheiro fiscal, e como não houve quem mais quisesse assumir as demais diretorias, bem como a outra vaga no conselho fiscal, o senhor **Marcelo Barboza Alves de Oliveira** e a senhora **Andreia de Melo Lima Oliveira** se propuseram a assumir, respectivamente, os cargos de Diretor Presidente e Diretora Financeira, bem como o senhor **Carlos Alberto da Silva Lima** se propôs a permanecer como conselheiro fiscal, a fim de dar continuidade aos trabalhos, **que por aclamação foram declarados vencedores**, ocasião em que foram cumprimentados os novos membros da Diretoria e conselho fiscal, que ficou assim composta:

Cargo	Membro	Vigência até
Diretor Presidente	Marcelo Barboza Alves de Oliveira	15/07/2018
Diretora Financeira	Andreia de Melo Lima Oliveira	15/07/2018
Diretor Técnico	Ricardo Augusto Amaral Acioly	15/07/2018
Conselheiro Fiscal	Carlos Alberto da Silva Lima	15/07/2018
Conselheiro Fiscal	Fábio Bastos França	15/07/2018

Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, como membros da Diretoria e Conselho Fiscal:

Diretor Presidente: **MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 84.568, inscrito no CPF sob o nº 790.256.177-00, residente na Rua Joaquim Cardoso nº 770 – apto. 303 – Recreio dos Bandeirantes, nesta Cidade;

Diretora Financeira: **ANDREIA DE MELO LIMA OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Carteira de Identidade do IFP nº 09278434-7, inscrita no CPF sob o nº 201.239.222-91, residente na Rua Joaquim Cardoso nº 770 – apto. 303 – Recreio dos Bandeirantes, nesta Cidade;

Diretor Técnico: **RICARDO AUGUSTO AMARAL ACIOLY**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade do SSPDF nº 585.581, inscrito no CPF sob o nº 266.623.961-68, residente na Av. General Guedes da Fontoura nº 866/101 – Barra da Tijuca, nesta Cidade.

Os Diretores eleitos declaram para todos os fins, não estarem incurso em crimes que os impeçam de exercer as atividades para os quais foram eleitos.

O Conselho Fiscal ficou assim constituído:

- 1) **CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da Carteira de Identidade do MEx. nº 041894251-2, inscrito no CPF sob o nº 028.092.227-20, residente e domiciliado na rua Laura Teles nº 270 – apto. 901 - Jacarepaguá - nesta Cidade;
- 2) **FÁBIO BASTOS FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade da OAB/RJ nº 113.206, inscrito no CPF sob o nº 023.787.177-76, residente e domiciliado na Rua J nº 44 – Taquara – nesta Cidade.

7. ENCERRAMENTO, SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E LAVRATURA DA ATA:

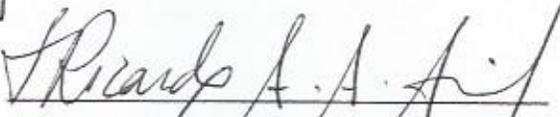
Nada mais havendo a ser tratado, oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata.

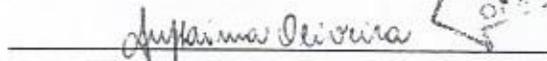
Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada.

Por fim o Presidente da Assembleia agradeceu o comparecimento de todos associados presentes, e congratularam-se os membros da diretoria que foram eleitos, nada mais havendo a ser deliberado, dando-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

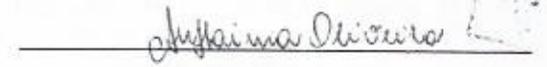
A presente ata vai por mim, Andreia de Melo Lima Oliveira, assinada, secretária desta Assembleia, e também pelo Sr. Ricardo Augusto Amaral Acioly, Presidente da Assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014.


Ricardo Augusto Amaral Acioly
Presidente Assembleia


Andreia de Melo Lima Oliveira
Secretária da Assembleia

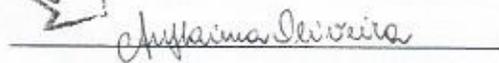

Marcelo Barboza Alves de Oliveira
Diretor Presidente renunciante

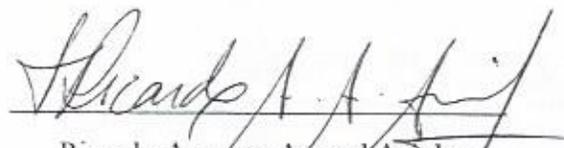

Andreia de Melo Lima Oliveira
Diretora Financeira renunciante

Composição da Diretoria para o período de 15/07/2014 a 15/07/2018

Ata da A.G.E. realizada em 15 de julho de 2014.


Marcelo Barboza Alves de Oliveira
Diretor Presidente eleito


Andreia de Melo Lima Oliveira
Diretora Financeira eleita


Ricardo Augusto Amaral Acioly
Diretor Técnico eleito

RECEBIDO POR SEMELHANÇA
A(S) FIRMAS) DE
MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Valor total: 5,70
Rio de Janeiro, 28/10/2014.
EAFEBIAS-RAZ
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepubblico>

RECEBIDO POR SEMELHANÇA
A(S) FIRMAS) DE
MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA
Valor total: 5,70
Rio de Janeiro, 28/10/2014.
EAFEBIAS-RAZ
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepubblico>

4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO - RJ
Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes
Rio de Janeiro - CEP: 22790-704 / Tel.: (21) 3434-9400

Cartório
Hamilias Barros
FEBO

Recebido por AUTENTICIDADE a firma de: RICARDO AUGUSTO ARAFEL ACIOLY
Dot: X000000427948

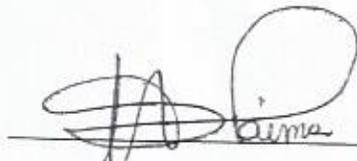
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2014. Conf. por: [assinatura]
Em testemunho da verdade, Serenilda [assinatura]

Jaqueline S. Cardoso da Andrade - Escrevente
6600-77950 NUL Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepubblico>

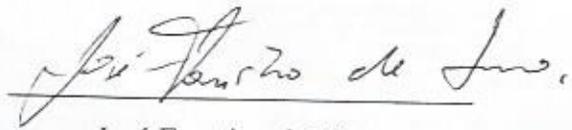
4º OFÍCIO DE NOTAS
Jaqueline Santa Cardoso da Andrade
3.83
Escrevente

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
ESCREVENTE
CTPS 17508-074 RJ

Membros do Conselho Fiscal renunciante:


Carlos Alberto da Silva Lima
Conselheiro Fiscal renunciante

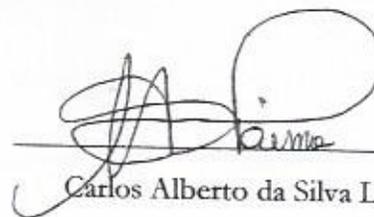
21 OFIC. DE NOTAS


José Faustino de Lima
Conselheiro Fiscal renunciante

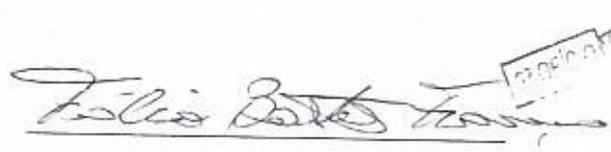
OFIC. DE NOTAS

Composição do Conselho Fiscal para o período de 15/07/2014 a 15/07/2018

Ata da A.G.E. realizada em 15 de julho de 2014.

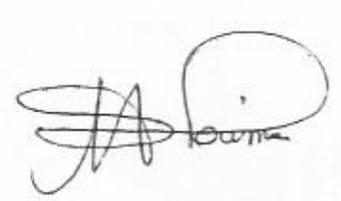

Carlos Alberto da Silva Lima
Conselheiro Fiscal

21 OFIC. DE NOTAS


Fábio Bastos França
Conselheiro Fiscal

21 OFIC. DE NOTAS





at   



Cartório
Hamilton Barros

4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO - RJ
Av. das Americas 16481- Recreio dos Bandeirantes
Rio de Janeiro - CEP: 22790-704 / Tel.: (21) 3434-9400

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE FAUSTINO DE LIMA

Cod: X000000D74CB

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2014. Conf. por:

Em testemunho _____ da verdade.

Serventia	:	4,20
36% TJJ+FUNDOS	:	1,50
Total	:	5,70

Valnei da Silva Souza - Escrevente

EABX-79546 AKF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cartório - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Valnei da Silva Souza
Escrevente
GTPS- 55340079 B.A



Adilson Wagner Firmino TABELIÃO

Entrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Tequara - RJ - CEP 22710-670 - Tel.: (21) 2445-8785

088906AA010851

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA; FABIO BASTOS FRANCA.....

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2014. Conf. por _____

Em testemunho _____ da verdade

Emolumentos	R\$8,56
Impostos	R\$2,64
Total	R\$11,20

17508 074RJ - SIMONE FERAZ DE OLIVEIRA-ESCREVENTE

EARD42197-ZJG e EARD42198-BQI Consulte em "<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>"

4º OFÍCIO DE NOTAS
SIMONE FERAZ DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
17508 074 RJ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 242973

201408271427064

16/12/2014

Emol: 48,20 Tributo: 16,39

EARD 45100 DCM

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Jalber Lira Buannafina
Oficial-Substituto

Oficial